

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária c o m Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária s e m Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias - A (R\$)	Valor Reembolso - B (R\$)	Valor Desconto do Auxílio Alimentação (R\$) - C	Valor total da Despesa (R\$) A-C+B	Período de Referência
02	8 5 0 0 1 5 5 - 31.2023.8.06.0171	FLAVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO	05 s/ pernoite	-	272,04	1.360,2	514,41	263,39	1.611,22	Setembro/2022
	TOTAL					1.686,65	846,58	316,07	2.217,16	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTARIA N° 1623/2023**

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

O Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, nº 13/2020, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de agosto de 2020, nº 30/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de outubro de 2022, e nº 37/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 01 de dezembro de 2022, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível para servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo citado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 06 de julho de 2023.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária c o m Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias - A (R\$)	Valor Reembolso - B (R\$)	Valor Desconto do Auxílio Alimentação (R\$) - C	Valor total da Despesa (R\$) A-C+B	Período de Referência
01	8 5 0 0 0 9 1 - 37.2023.8.06.0101	MARIA SUSANA FROTA	01 s/ pernoite	-	140,79	140,79	399,81	52,68	487,92	Dezembro/2022
02	8 5 0 0 0 9 0 - 52.2023.8.06.0101	JOSILENE BATISTA RODRIGUES	01 s/ pernoite	-	140,79	140,79	399,81	52,68	487,92	Dezembro/2022
03	8 5 0 0 1 0 9 - 58.2023.8.06.0101	MARIA LENILDA RIBEIRO	01 s/ pernoite	-	140,79	140,79	399,81	52,68	487,92	Dezembro/2022
04	8 5 0 0 1 2 0 - 33.2023.8.06.0119	ANA NERY DE FRANÇA	01 s/ pernoite	-	140,79	140,79	73,39	52,68	161,50	Dezembro/2022
	TOTAL					563,16	1272,82	210,72	1625,26	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTARIA N° 0023/2023**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidores.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso XIV, da Portaria nº 310/2023, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias a servidores, nos termos do Anexo desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos referidos valores, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

Art. 19 da seção IV da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, o pagamento de diárias pelo Tribunal de Justiça ou outro órgão é incompatível com o benefício do auxílio-alimentação, pelo que, havendo pagamento de diárias, deverá ser realizado o desconto no pagamento do benefício em alusão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em **07 de julho de 2023**.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura